ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
Fone - (047) 622 3011 - Fax (047) 622 3848
CGC/MF 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

12
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.904 de 22/10/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACATEME

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa de Atendimento Emergencial ao Menor "Maria Licéa Kohler" inscrita no CGCMF sob nº 01.820.214/0001-77, com sede e foro no município de Canoinhas.

Parágrafo Único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas(SC), 22 de outubro de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 22 de outubro de 1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Sec. Mun. Administração e Finanças